

COMUNICADO

A Junta Eleitoral esclarece que os sócios que constam da lista final de aptos a votar e elegíveis em mais de uma categoria terão direito apenas a um voto, conforme determina o artigo 77, do Estatuto Social do ABC FC.

Informamos ainda que, para fins de votação, os homônimos serão prontamente diferenciados através da numeração da cédula de identidade e do CPF.

Portanto, a eventual existência de nomes em duplicidades na mencionada lista não garante o direito a mais de um voto ao associado, em razão do exposto impedimento estatutário.

Natal/RN, em 30 de novembro de 2015.

PEDRO LINS WANDERLEY NETO

PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL

NORIVALDO SOUTO FALCÃO JÚNIOR

MEMBRO

JULIANO MESSIAS FONSECA

MEMBRO